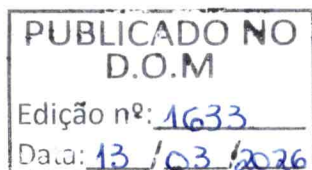




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.692, DE 13 DE MARÇO DE 2026



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 17/2026, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - IGDS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.251/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 17/2026, entre a municipalidade e o **Instituto de Gestão e Desenvolvimento em Saúde - IGDS** oriundo do Processo Administrativo nº 2.251/2025, tendo por objeto a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde na Residência Terapêutica, no Município de Cajamar;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005 e alterações, em especial seus artigos 8º e 9º;

Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 17/2026 celebrado com o Instituto de Gestão e Desenvolvimento em Saúde - IGDS; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 815/2026 - SMS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos, como membros da **“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”** do Contrato de Gestão nº 17/2026, celebrado entre a municipalidade e o **Instituto de Gestão e Desenvolvimento em Saúde - IGDS**, para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, na **Residência Terapêutica**, localizada na Rua das Salvias, nº 311, Bairro Portais, Distrito do Polvilho, nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005:

I - Camila de Sousa Hermínio – RE 18.842

II - Diana Cintra Freire Infanti – RE 14.066

III - Luciane de Fátima Dias da Silva – RE 19.277

Art. 2º O mandato da **“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”**, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 17/2026 – Processo Administrativo nº 2.251/2025.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.692/2026 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de março de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo